

**ATO DE DECLARAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, haja vista a exclusividade que detém a empresa a ser contratada;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica do Município, bem como a Manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação dos serviços prestados com fornecimento de água tratada, coleta, afastamento e tratamento de esgoto, para manutenção da Casa de Repouso de Paraúna-GO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, para o exercício de 2024, constante do Processo Administrativo nº 338/2024, seguindo as normas regulamentadoras ditadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, através da empresa **Saneago de Goiás – SANEAGO – inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 01.616.929/0001-02**, pelo valor global estimado em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Art. 2º - Proceda com a notificação da empresa informando do procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para o fornecimento de água tratada, coleta, afastamento e tratamento de esgoto para a Prefeitura Sede.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

PARAÚNA-GO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

ELVIS LAPOT DA COSTA
Gestor do FMS